



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.742, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 300.000,00

06.01- Fundo Municipal de Meio Ambiente

18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0037	Preservação Ambiental	
18.541.0037.2150	Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do	
Café		
3371.41.00.0000	Contribuições	R\$ 300.000,00

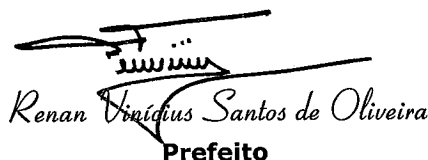
Artº. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para contribuição junto ao Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café.

02.03- Secretaria Municipal de Fazenda

99	Reserva de Contingência	
99.999	Reserva de Contingência	
99.999.9999	Reserva de Contingência	
99.999.9999.2999	Reserva de Contingência	
9999.99.99.0000	Reserva de Contingência	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 27 de fevereiro de 2014.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 32/2014 de autoria do Poder Executivo.